



# Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 091/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 52, §1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 852/2015, que trata da Indenização de locomoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao (a) Senhor (a) **Maria Cícera Jeronimo de Andrade**, professor, um indenização de locomoção de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento do Professor, com 30 (trinta) horas semanais, Classe **A**, faixa **a**, Nível I da grade de Magistério, a partir de 01 de Março de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 15 de Março de 2018.



Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

